CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 22.04.99
Servidor

PORTARIA Nº 317/ 1998

Concede diárias ao vereador que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/96, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Antônio José Machado Rocha, diárias para alimentação no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), e para hospedagem no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando um valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para viagem a Belo Horizonte para tratar de interesse da administração da Câmara, no período de 25 a 30.11.98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Jornais Folha do Noroeste e O Movimento em 28 e 31/11/98
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Paracatu-MG

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 24.11.98 a 04.12.98
Através de Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL